

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0016/2025/DIFLOR/DRCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.008140/2025.91**, Parecer Técnico N.º **PARECER TÉCNICO DRCF 29/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-03-02**, ao Empreendedor:

NOME: ÁLVARO LUÍS CALEGARI

CPF/CNPJ: 491.411.399-68

ENDEREÇO: FAZENDA LIVRAMENTO, BR-401, KM 13,5, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

ATIVIDADE: SILVICULTURA, COM O PLANTIO DE CLONES DE EUCALYPTUS

ÁREA AUTORIZADA: 2,1805 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA LIVRAMENTO, BR-401, KM 13,5, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

VALIDADE: 30/10/2030

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 30/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
30/10/2025 às 10:36

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/11/2025 às 13:37

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=00f01> informando o seguinte código verificador: **00f01**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
3. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º 140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
4. Publicar a licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto, comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

Latitude: 02° 49' 48,913" Longitude: 60° 35' 20,836"

OBSERVAÇÕES

Plantio silvicultural em área de uso alternativo do solo, com clones de Eucalyptus urophylla x Eucalyptus tereticornis

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.008140/2025.91

Parecer Técnico Nº:
PARECER TÉCNICO DRCF 29/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.011,88

VISTORIA: R\$ 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA - RR20250164471

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em
30/10/2025 às 10:36

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/11/2025 às 13:37

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=00f01> informando o seguinte código verificador: **00f01**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459